



que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para assessoramento junto ao CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe confere o inciso X do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **Edivaldo Cardoso de Paiva Junior**, matrícula 165-1, lotado na **SEMOB** de João Pessoa/PB, para exercer a função de Assessor Técnico da Ouvidoria do CETRAN/PB, conforme disposições contidas no Art. 10 do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para assessoramento junto ao CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar os Conselheiros **Isaías José Dantas Gualberto** (Presidente) e respectivos membros suplentes **Esau Bonifácio Alves Junior**, **Gilberto Aureliano de Lima** e **Tays dos Santos Nunes**, para comporem a Câmara Fracionaria do CETRAN/PB, conforme disposições contidas no Art. 22 do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidora para secretaria do CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe confere o inciso X, do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **Nathalia Lucena Pereira da Silva**, Matrícula 9516-8, lotada na DER/PB, para exercer a função de Secretária do CETRAN/PB, enquanto perdurar o afastamento da titular por motivo de saúde, conforme disposições contidas no Art. 10 do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de Assessor Técnico Normativo do CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe confere o inciso X, do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **João Ferreira Furtado Neto**, Matrícula 3822-9, ora a disposição do DER/PB, para exercer a função de Assessor Técnico Normativo do CETRAN/PB, conforme disposições contidas no Art. 10 do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para prestarem assessoramento e apoio a Câmara Fracionária do CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe confere o inciso X, do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores **João Ferreira Furtado Neto**, Matrícula 3822-9, ora a disposição do DER/PB e **José Ricardo da Costa Machado**, matrícula 4067-3, para prestarem apoio técnico a Câmara Fracionária do CETRAN/PB, conforme disposições contidas no Art. 10 e 18, VI, do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para prestarem assessoramento e apoio as Comissões especiais do CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe confere o inciso X, do art. 12, do Decreto nº 47.121, de 25 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores **João Ferreira Furtado Neto**, Matrícula 3822-9, ora a disposição do DER/PB, **Nathalia Lucena Pereira da Silva**, Matrícula 9516-8, lotada no DER/PB e **Ivoneide Rodrigues do Nascimento**, matrícula 3168-2, lotada no DETRAN/PB, para prestarem assessoramento e apoio as Comissões Especiais do CETRAN/PB, conforme disposições contidas no Art. 10, e 18, VI, e 24, § 1º, do Decreto Estadual nº 47.121, de 25 de setembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Sá
Presidente do CETRAN/PB

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0344/2025-CG
Cabedelo-PB, 13 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Arts. 10 e 11 da Lei Nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e a Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital Nº **001/2018-CFSd PM/BM 2018**, (Publicado no DOE nº 16.583, de 23/03/2018), **RESOLVE:**

1. CONVOCAR, o candidato abaixo referenciado, para se apresentar no dia **24 de outubro de 2025, às 08h00min**, na sala do gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, sito a Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, a fim de assegurar sua matrícula no Curso de Formação de Soldados, tendo por sua vez prestado concurso público para o **Curso de Formação de Soldados PM/BM 2018**, regido pelo **Edital Nº 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, em cumprimento a decisão judicial do processo nº 0817943-82.2021.8.15.2001, permanecendo na condição de sub judice;

Nº Ord.	Opção	Nome
01.	SD PM MASC – CPR I	GEORGE HARRISON GOMES DINIZ

2. PUBLICAR, a presente Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e após sua publicação referenciá-la no site da PMPB, no endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0345/2025-CG

Cabedelo - PB, 13 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 13 da Lei Complementar Nº 212, de 22 de julho de 2025 , c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR o candidato *sub judice*, abaixo referenciado, para se apresentar no dia **24 de outubro de 2025, às 08h00min**, no Gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurar sua matrícula no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023 (2ª TURMA), em cumprimento aos itens **15.1 e 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1.	SD PM – CPR III	VANDERLY SIMÕES DE ATAÍDE	0847541-42.2025.8.15.2001

2. PUBLICAR, a presente Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e após sua publicação referenciá-la no site da PMPB, no endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/352/2025-CG

Cabedelo - PB, 15 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos **HABILITADOS**, abaixo referenciados, que passam à condição de **CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação do certame, para a **PRÉ-MATRÍCULA na 2ª TURMA** em razão de **VAGAS REMANESCENTES**, dentro do quantitativo estabelecido para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, em conformidade com o **subitem 18.3.1.1**, consoante informações contidas no **ATO Nº 361 - CCCFSd PM/BM-2023**, no qual publicou a **ELIMINAÇÃO** de candidatos na Pré-matrícula, devendo os convocados comparecerem no dia, horário e local adiante especificados, munidos dos documentos previstos no **subitem 18.1.2**, do referido Edital.

DIA: 20 de outubro de 2025(segunda-feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (09 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPRM	ROMERO SILVEIRA ANDRADE DE QUEIROZ	85.6	587
2.	SD PM - (QPC) - CPRM	ELICLEIDSON JERÔNIMO BARBOSA DA SILVA	85.6	588
3.	SD PM - (QPC) - CPRM	LYEVERTON CARLOS SOARES DA SILVA	85.6	590
4.	SD PM - (QPC) - CPRM	ROMUALDO DO ORIENTE FILHO	85.6	593
5.	SD PM - (QPC) - CPRM	LUCAS CORREIA DE OLIVEIRA	85.6	594
6.	SD PM - (QPC) - CPRM	DAVI FELIX DA SILVA COSTA	85.6	597
7.	SD PM - (QPC) - CPRM	JOSE DANILO DE OLIVEIRA FONSECA	85.6	598
8.	SD PM - (QPC) - CPRM	JOÃO VICTOR ALMEIDA SIMPLICIO SILVA	85.5	599
9.	SD PM - (QPC) - CPRM	JOSIVALDO AGOSTINHO ALVES JUNIOR	85.5	600

CPR I - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (03 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPR I	FERNANDO GABRIEL ARAUJO SILVA	86.5	290
2.	SD PM - (QPC) - CPR I	JOSE RANON GALDINO BASILIO	86.4	291
3.	SD PM - (QPC) - CPR I	RONALDY RICK PEREIRA RIBEIRO	86.4	292

CPR III - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPR III	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	84	172

2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.

3. Após as formalidades, AUTORIZAR as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital.

4. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.779

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 804ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/05863 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – Tipo de processo:** Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2024-003297/TEC/LI-0226. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator sendo favorável ao indeferimento do pedido de desarquivamento do **Processo SUDEMA n.º 2024-003297/TEC/LI-0226**, tendo em vista as limitações ambientais e legais.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>
--	---

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 088/2025/DG/HEETSHL João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

O DIRETORGERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor José Augusto Tadeu Alves Júnior, matrícula nº 908.015-5 e CPF nº 032.655.244-85 para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência referente ao processo nº 25.215.000126.2025.

Contrato	Objeto	Empresa
178/2025	Serviço de confecção e instalação de cortinas hospitalares	M S M MULTIMARCAS LTDA CNPJ: 50.940.205/0001-25

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral Matrícula 99.780-3

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 039/2025-DG/CHRDJC Patos, 15 de outubro de 2025

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0031/2025	Aquisição de Medicamentos	Gestor	Valquíria Maria da Nóbrega	911.211-1	067.302.384-29
0032/2025					
0033/2025					
0034/2025					
0035/2025					
0036/2025	Aquisição de Medicamentos	Fiscal	Valmir Gomes De Sousa	173.644-2	041.708.204-52
0037/2025					
0038/2025					
0039/2025					
0040/2025					
0051/2025					

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Matrícula: 180.320-4
Diretor Geral
CHRDJC

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

EDITAL Nº 010/2025/SEAD/SECULT - EXTRATO
Resultado Definitivo da Prova de Títulos e

Convocação para Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental nº 3.417, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de novembro de 2023, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN tornam público o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos e a Convocação para Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial**, para o ingresso nos cargos de Analista em Gestão Cultural, Analista em Gestão Cultural – Teatro, Analista em Gestão Cultural – Dança, Analista em Gestão Cultural – Artes, Analista em Gestão Cultural – Audiovisual, Analista em Gestão Cultural – Música, Analista em Gestão Cultural – Literatura, Analista em Gestão Cultural – Produtor Cultural, Antropólogo, Arqueólogo, Museólogo, Paleontólogo, Restaurador, Arquivista, Analista Bibliotecário, Historiador, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

1. Do Resultado Definitivo da Prova de Títulos

1.1 O Resultado Definitivo da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico: www.idecan.org.br a partir do dia 16/10/2025, conforme cronograma previsto.

1.2 O candidato poderá visualizar seu Resultado Definitivo da Prova de Títulos na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na respectiva área do candidato.

2. Convocação para Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.

2.1 A convocação para Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial será disponibilizada no endereço eletrônico: www.idecan.org.br a partir do dia 17/10/2025, conforme cronograma previsto.

2.1 Ficam convocados os candidatos autodeclarados pretos/pardos, inscritos no concurso, para serem submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à população negra.

2.2 Os candidatos que tiverem se autodeclarado pretos/pardos, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à população negra.